

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de álcool gel e álcool líquido, para utilização das Diretorias de Trânsito, Operações e Transporte da CMTU-LD

LICITANTE VENCEDORA: Crysthofer Pyl Cury 00663944147 – CNPJ 40.316.596/0001-58

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Álcool Gel 70º - 5LT - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente. Código catálogo de materiais BPS: BR 0269943	Galão	1800	Supervale	R\$ 29,01	R\$ 52.218,00
2	Álcool Líquido 70º - 1L - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente	Frasco	5300	Supervale	R\$ 5,20	R\$ 27.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 79.778,00

Londrina, 10 de fevereiro de 2023. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023 - CMAS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da aplicação do percentual inflacionário nos Benefícios Eventuais e PMTR, para o exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- o Decreto nº1.040 de 15 de setembro de 2022, que estabelece as normas gerais para operacionalização do Benefício Eventual Emergencial na política de assistência social do município de Londrina e dá outras providências.
- o Decreto nº 1.492 de 30 de dezembro de 2021 que regulamenta a Lei Municipal nº 10.323, de 09 de outubro de 2007;
- o Decreto nº 1.074 de 29 de dezembro de 2008, que estabelece o benefício eventual auxílio natalidade;
- a previsão contemplada no Orçamento Anual -2023;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 08 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aplicação da correção inflacionária de 5,48% para os Benefícios Eventuais e para o Programa Municipal de Transferência de Renda – Londrina Cidadã (PMTR) para o ano de 2023, que passam a vigorar com os valores de R\$ 191,00 (centro e noventa e um reais) para o Benefício Eventual Emergencial, R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para o Auxílio-Natalidade e de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) para o PMTR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de fevereiro de 2023. Ana Carolina de Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023– CMAS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre utilização de recurso do IGD- PBF/PAB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o planejamento realizado de forma intersetorial, com a participação das áreas de assistência social, de saúde e de educação, com foco na gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família;
- o disposto no Caderno do IGD-M - Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do programa Bolsa Família e do Cadastro Único, quanto a orientações para o uso de recursos repassados ao Município sob essa denominação, que entende com razoável, em casos específicos que os recursos sejam aplicados em força de trabalho, mas, devendo atender sempre a condição geral de que os recursos são destinados à aplicação integral na execução e gestão municipal do PBF e do Cadastro Único”;
- o previsto no art. 11-F do Decreto Federal nº 7332 de 19 de outubro de 2010, que estabelece o CMAS como instância deliberativa desse recurso;
- a apresentação realizada pela Gerência de Transferência de Renda, quanto panorama crítico vivenciado de desatualização cadastral da base de dados do Cadastro Único do Município de Londrina, que soma 22.771 cadastros desatualizados;
- que o governo federal encaminhou determinação de averiguação de 4.528 famílias unipessoais, entre outros perfis de cadastro, em relação aos quais há a exigência de visita domiciliar;
- que a não atualização cadastral dentro dos prazos estabelecidos pelo governo federal, impacta diretamente no bloqueio e suspensão do benefício Bolsa Família/Auxílio Brasil;
- que o Cadastro Único é utilizado para a inserção em vários programas nas esferas federal, estadual e municipal;
- as dificuldades de atendimento nas áreas rural e terra indígena, devido à acessibilidade das famílias em razão da distância, tornando o processo de cadastramento mais oneroso.
- que a agenda para a inclusão ou atualização do Cadastro Único está para abril do ano de 2023;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a utilização do recurso do Índice de Gestão Descentralizada- IGD-PBF/PAB, para pagamento de despesas referentes à contratação de 15 entrevistadores para o Cadastro Único no município de Londrina e o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mês, pelo período de 01 ano,

a contar do mês de fevereiro do ano vigente, totalizando custo de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para pagamento de despesas referentes a realização de horas extras extraordinárias aos /às servidores/as públicos que desenvolvem o atendimento para inclusão e atualização do Cadastro Único.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de fevereiro de 2023. Ana Carolina de Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Delibera sobre o Cancelamento do Termo de Adesão para o cofinanciamento do serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução SEDS nº. 375/2018, publicado no Diário Oficial nº 10335 de 14 de dezembro de 2018 que dispõe sobre os repasses de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo do Fundo estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, visando a execução do Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência;
- a Resolução nº 017/2019 - CMAS de 11 de abril de 2019, que delibera sobre o Aceite do Termo de Adesão para o cofinanciamento do serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência;
- a apresentação e justificativa da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, que devido a crescente demanda local de acolhimento institucional, o atendimento da Casa Abrigo Canto de Dália se restringirá às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob grave ameaça ou risco de morte residentes em Londrina, acompanhadas ou não de seus filhos e filhas menores de 18 anos, tendo em vista o quantitativo de leitos disponíveis no Serviço;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cancelamento do Termo de Adesão para o cofinanciamento do serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de fevereiro de 2023. Ana Carolina de Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ENTIDADE CEI MILTON GAVETTI AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

A **Associação Centro de Educação Infantil Milton Gavetti**, CNPJ: 78.305.893/0001-70 torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI Milton Gavetti**, localizado na rua Luiz Vicente Amadeu Gongora, 22 Conj. Milton Gavetti, Londrina-PR conforme informações a seguir:

OBJETO:

Aquisição de material de Expediente:

3- Recarga de tinta para impressora Epson L375

1- Grampeador grande.

1- grampeador pequeno.

5- Grampo.

1- Perfurador de papel.

3- Umidificador de dedos.

2- Clips tam 2/0.

1- Clips tam 4/0.

2-clips tam 8/0.

2- Extrator de grampo espátula.

1- Prendedor de papel.

1- Calculadora.

4-estilete,

2-alfinete para mapas.

1-cx envelope kraft.

3-prancheta plástica.

2-tinta carimbo

4-pasta sanfonada.

1-marcador permanente.

1- Acessório de mesa trio/clips lembrete/caneta.

1-caneta marcador retroprojektor.

1-suporte lacrador de fitas.

1-etiqueta.

1-porta revista triplo.

2-tesoura de picote.

1-tesoura grande.

4-pasta maleta.

3-livro ata.